



Santa Maria, 08 de setembro de 2026.

**ILMO. SR.
MIRO MULBEIER
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
DERRUBADAS - RS**

Com o presente, a **CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, apresenta proposta **para elaboração do código tributário municipal e de alguns decretos regulamentadores conforme descrito a seguir:**

→ **Elaboração do Código Tributário Municipal e desenvolvimento dos Decretos regulamentadores do CTM, a saber:**

- **Decreto dos fatores de correção dos terrenos, prédios, glebas, para apuração da base de cálculo do IPTU;**
- **Decreto dos valores médio do metro quadrado construção e terreno e, atualização seja por variação monetária e/ou preço de mercado, para lançamento do IPTU;**
- **Decreto da nota fiscal de serviços e da nota fiscal de serviços eletrônica;**
- **Decreto do ISS no licenciamento das construções e regularizações;**

→ **Desenvolvimento dos trabalhos e detalhamento da Execução do CTM:**

1. Reunião de Início dos Trabalhos

1.1. Reunião com titular da Secretaria da Fazenda, fiscalização e demais envolvidos no processo

1.2. Compilação de todas as Leis vigentes no Município de caráter tributário e que não estejam inseridas na legislação específica do código

1.3. Compilação de todos os Decretos regulamentadores vigentes no Município de caráter tributário

1.4. Estudo das Leis e dos Decretos - esse estudo é necessário a fim de verificar quais seus conteúdos e quais os decretos que estão vigentes e que com a nova propositura deverão ser revogados ou alterados, ou mesmo mantidos

2. Organização e Apresentação dos Capítulos e Títulos que comporão o novo Código Tributário Municipal



→ Nossa sugestão ao definir os Capítulos será para iniciar o desenvolvimento do conteúdo fim de paulatinamente ir avançando no código, haja vista a amplitude da matéria.

→ Nos títulos e capítulos terão sequência lógica (incidência, sujeito passivo, base de cálculo e alíquota, lançamento e arrecadação, prazos, etc) a fim de definir:

a) **Elenco Tributário Municipal**, os Impostos (IPTU, ISS e ITBI);

Observação: ***deve ser inserida a possibilidade da tributação da diferença entre avaliação e integralização para fins de pagamento do ITBI, conforme Tema 796 STF;***

b) **Taxas** (Expediente, Serviços Urbanos, Taxa de Coleta e Destinação do Lixo, Licença e Localização, Vistoria, Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Serviços Diversos, Publicidade, Uso do Solo, Cadastro Ambiental e Cadastro Vigilância Sanitária, e Outras taxas que a Administração entender necessária);

Observação: ***1. A taxa de coleta do lixo deva ser estudada a fim de possibilitar a recuperação do valor gasto na coleta, conforme determina o código de meio ambiente, nesse sentido a legislação deverá dispor de cálculo de rateio do custo com os usuários do serviço, de modo a ser flexível anualmente o resultado)***

2. Outra questão a ser trabalhada é retirar das taxas os serviços que tenham condições de ser tratado como preço público ou tarifa;

c) **Contribuições** (Melhoria e Serviços de Iluminação Pública e Monitoramento);

Observação: ***Faço observação a este capítulo no sentido de ser atualizada a contribuição a fim de haver estudo do quantum lançado pelo quantum gasto nos serviços da CIP a fim de que a cobrança cubra efetivamente os gastos realizados, de forma que essa apuração seja flexível anualmente, pois os custos mudam e os usuários do serviço também.***

d) **Fiscalização;**

e) **Infrações e Penalidades;**

f) **Normas de Direito Tributário;**

g) **Imunidades, Isenção e Não Incidência;**

h) **Disposições Gerais;**



i) **Anexos.**

3. Apresentação da Minuta do CTM com discussão de cada tópico com os responsáveis e tomada de decisões de possíveis alterações

4. Outras reuniões necessárias para discussão do CTM e de modificações essenciais

5. Apresentação da segunda Versão do CTM e discussões

6. Desenvolvimento e apresentação da Versão Final do CTM

7. Possibilidade de comparecimento à Câmara de Vereadores para apresentação do CTM e esclarecimento de dúvidas

8. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

O cronograma será estabelecido conforme as necessidades da Administração, a fim de que o desenvolvimento do trabalho e comprometimento da equipe ou grupos envolvidos no processo, possa atender ao prazo estimado pelo Executivo, a saber:

Tópicos	Período/Meses					
	1º	2º	3º	4º	5º	
1. Reunião início trabalhos	X					
2. Compilação das leis e decretos vigentes tributários	X					
3. Verificação das leis e decretos tributários existentes	X					
4. Estudo das Leis e Decretos	X					
5. Apresentação dos capítulos, títulos e seções que comporão o CTM	X					
6. Elaboração da minuta do CTM		X	X			
7. Apresentação da primeira minuta do CTM			X			
8. Audiência pública			X			
9. Modificações necessárias			X			
10. Segunda discussão do CTM				X		
11. Elaboração da minuta final de lei do CTM				X		
11. Apresentação da versão final do CTM com entrega do projeto de lei e da justificativa à Câmara				X		
13. Apresentação e defesa do CTM junto à Câmara de Vereadores				X	X	
14. Outras reuniões necessárias na consecução do objeto	X	X	X	X	X	



CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

A **CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** possui escritório em Santa Maria, à Rua Silva Jardim, 3083 – telefone 055.999.712.483 e sede em São Francisco de Assis, à Rua João Moreira, 1224, telefone 055.999.788.556, tendo tanto a empresa quanto seus diretores e técnicos prestando serviços técnicos especializados conforme relacionado no objeto.

DOS RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA

A proponente tem como **Diretor o Economista Especialista e MBA em Gestão Pública Sergio Luiz Lopes Ferro**, com escritório em Santa Maria e também como Diretor o Geólogo Cláudio Valeriano Oliveira Medeiros com sede em São Francisco de Assis, além de ter também como integrantes do quadro de prestadores de serviços outros profissionais, todos com experiência nas diversas áreas de atendimento realizado pela empresa.

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Para os serviços, objetos desta proposta compreendidos os da área tributária e administrativa, os honorários profissionais serão estabelecidos para visita “in loco” de acordo com as necessidades da execução do serviço, em horário de expediente, assim como serviços a distância. Desta forma a execução dos serviços será em comparecimentos à Prefeitura como também realizados na sede da empresa e por outros meios disponíveis no momento.

Demonstrativo dos honorários:

→ Honorários	= 22.906,71	70,61%
Custos Administrativos (desloc,adm,estada, etc)	= 4.125,54	12,72%
Tributos	= <u>5.407,75</u>	16,67%
Total	= 32.440,00	(trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)

Nos honorários, nossa proposta estará incluída as despesas de encargos, tributos, estadas e deslocamento, assim como outros necessários à execução dos serviços.



CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Os honorários poderão ser pagos em parcelas, conforme o desenvolvimento dos trabalhos estabelecido no cronograma, mediante apresentação de relatório fundamentado e nota fiscal.

COMPROVAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FINS DE INEXIGIBILIDADE CONFORME INCISO III DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021

Os serviços técnicos especializados podem ser comprovados com os anexos:

1. A presente Proposta;
2. Documentos que comprovam capacidade técnica:
 - 2.1. Atestados de capacidade técnica de Prefeituras;
 - 2.2. Comprovações de cursos graduação, especialização e MBA em gestão pública;
 - 2.3. Outras comprovações palestras e exercícios atividades;
 - 2.4. Portarias nomeações Secretário.
3. Contrato social e documentos;
4. Certidões negativas;
5. Contratos com Prefeituras:
 - 5.1. Contratos vigentes;
 - 5.2. Alguns contratos encerrados.

Desta forma Senhor Prefeito, após exame desta proposta, ficamos no aguardo do deferimento por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO LUIZ LOPES FERRO
Data: 08/09/2026 10:10:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 93.686.277/0001-09

P/Diretor Economista Especialista e MBA em Gestão Pública
Sergio Luiz Lopes Ferro
Fone 055-999.712.483
E-mail: csconsul@uol.com.br